

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022.

Ementa: Aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE – Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Lei Orgânica do município, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando a aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, referente ao exercício financeiro de 2016, processo TC nº 17100037-7;

Considerando que a Câmara é composta de 11 Vereadores e, que a votação em plenário, na sessão realizada em 13 de julho de 2022, o parecer da Comissão foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis e 03 (três) contrário;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte decreto legislativo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

Art.1º. Fica **rejeitado** o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e, assim sendo, fica **aprovada com ressalvas**, a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, relativa ao exercício financeiro de 2016, Processo TC. Nº 17100037-7;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Joaquim Nabuco, 14 de julho de 2022.

Câmara Mun. de Vereadores
de Joaquim Nabuco
Elionais de Cássia da S. Santos
Presidente Interm.
Elionais de Cássia da Silva Santos

Presidente